



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 02 de Agosto de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.205

Pág. 1 / 13

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro – Paraná.

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Mario Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejaval da Silva**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Murilo Junior Diniz**

Diagramador

Responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

### DIVISÃO DE PESSOAL - PMRC

#### PORTARIA Nº 634, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Instaura Processo Administrativo para apuração no âmbito desta Municipalidade, de fatos relacionados às solicitações do Ministério Público Federal, objeto do Inquérito Civil 1.25.013.000098/2017-88.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos dos Ofícios n.ºs 1/2019-PRM-Jacarezinho - Ofício Único, e 62/2019-PRM-Jacarezinho – Ofício Único, recebidos da Procuradoria da República no Município de Jacarezinho;

Considerando que ambos os Ofícios tratam do Inquérito Civil n.º 1.25.013.000098/2017-88, instaurado para apurar a regularidade da prestação de serviços médicos a este município, no âmbito do Programa Saúde da Família;

Considerando os termos do MEMO 034/SMS/2019, de 26 de fevereiro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde, informando que os dados encontrados de atendimentos médicos são divergentes dos dados contratados à época pelos então gestores responsáveis pelo município e pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que é dever da Administração Municipal apurar irregularidades no serviço público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como do direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo para apuração da regularidade da prestação de serviços médicos no âmbito do Programa Saúde da Família deste município, conforme Ata de Registro de Preços n.º 096/2015, em razão de possíveis divergências entre os dados encontrados de atendimentos médicos e os dados contratados à época, conforme MEMO 034/SMS/2019, de 26 de fevereiro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Para dar cumprimento ao disposto no caput do art. 1º desta Portaria ficam designados para integrar a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

#### I – Presidente:

a) Renato Castelani Delbone, Assistente Administrativo;

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 02 de Agosto de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.205

Pág. 2 / 13

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### II – Secretário:

a) Karla Cristiane de Souza Silva Zansavio, Assistente Administrativo;

### III – Membro:

a) Crisceli Adriane Fortini, Assistente Administrativo.

**Art. 3º** A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de até quarenta e cinco dias, apresentando relatório circunstanciado ao Chefe do Poder Executivo, podendo, excepcionalmente, de forma justificada, haver a dilação do prazo de conclusão do procedimento.

**Art. 4º** Fica concedida aos membros da Comissão de Processo Administrativo, a gratificação especial prevista no art. 49 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, cujo pagamento fica condicionado ao estabelecido nesta Lei.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as portarias 542/2019, de 15 de março de 2019 e 601/2019 de 09 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 635, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Instaura Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de obrigação constante da Tomada de Preço n.º 07/2017, por parte da empresa SIDNEI DA SILVEIRA - ME, conforme Protocolo n.º 002525/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objeto do protocolo n.º 002525/2019, para instauração de processo administrativo contra empresa SIDNEI DA SILVEIRA - ME em razão de descumprimento de obrigação; considerando que a empresa Sidnei da Silveira - ME foi notificada nos dias 14 de setembro de 2018, 12 de abril de 2019 e 22 de maio de 2019, pode ensejar a sua rescisão, conforme cláusula décima; considerando que é dever da Administração Municipal apurar irregularidades no serviço público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como do direito ao contraditório e a ampla defesa.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de obrigações constantes da Tomada de Preço nº07/2017, por parte da empresa Sidnei da Silveira. – ME, conforme Notificações por Descumprimento de Obrigação encaminhadas aquela empresa nos dias 14 de setembro de 2018, 12 de abril de 2019 e 22 de maio de 2019 em razão do descumprimento de obrigação.

**Art. 2º** Para dar cumprimento ao disposto no caput do art. 1º desta Portaria ficam designados para integrar a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

### I – Presidente:

b) Vanessa Braz Gonçalves dos Santos, Assistente Administrativo;

### II – Secretário:

b) Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso, Desenhista;

### III – Membro:

b) Renato Castelani Delbone, Assistente Administrativo.

**Art. 3º** A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de até quarenta e cinco dias, apresentando relatório circunstanciado ao Chefe do Poder Executivo, podendo,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 02 de Agosto de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.205

Pág. 3 / 13

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

excepcionalmente, de forma justificada, haver a dilação do prazo de conclusão do procedimento.

**Art. 4º** Fica concedida aos membros da Comissão de Processo Administrativo, a gratificação especial prevista no art. 49 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, cujo pagamento fica condicionado ao estabelecido nesta Lei.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 02 de Agosto de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.205

Pág. 4 / 13

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna pública, a desclassificação da candidata Jaqueline Silva Mamedes portadora da CIRG n.º 10.332.212-0/PR aprovada 57º lugar no processo seletivo simplificado realizado para a função de **Professor (a) Substituto (a)**, nos termos do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, em razão de sua desistência da vaga para a qual foi convocado, conforme Termo de Desistência datado de 30.07.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2019.

**MARIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para o preenchimento de vaga de estágio, conforme Edital n.º 001/2019; considerando que o referido Processo Seletivo encontra-se vigente, tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em um ano, conforme item 9.1 daquele Edital; considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

RESOLVE

Convocar, o estudante, Gustavo Henrique Domingues, CIRG n.º 12.696.589-3 matriculado no curso superior de Sistema de Informação, aprovado em 2º lugar respectivamente no processo seletivo Público n.º 001/2019, para comparecer no dia 05 de agosto de 2019, às 14h00min, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 703, munido dos seguintes documentos, visando submeter-se a exame médico admissional, a fim de assumir a vaga de estágio junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

:

- Fotocópias
  - I. Identidade, CPF, Título de Eleitor;
  - II. Comprovante de Residência.
- Documentos Originais:
  - I. Declaração de Frequência e Matrícula Escolar;
  - II. 01 foto 3X4 recente e colorida.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 6.3 do Capítulo 6 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 02 de Agosto de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.205

Pág. 5 / 13

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado para a contratação temporária de Professor (a) Substituto (a), conforme Edital n.º 01/2018; considerando que o referido Processo Seletivo Simplificado encontra-se vigente tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em um ano, conforme item 14.3 daquele Edital; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando os termos dos Ofício n.º 115/2019, emanado pela Secretaria Municipal de Educação solicitando a contratação de professor para atuar temporariamente.

RESOLVE

Convocar, a candidata, Maria Alice Ferreira, portadora da CIRG nº 4.667.402-2, aprovada em 60º lugar no processo seletivo simplificado realizado para a função de Professor (a) Substituto (a), conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, de 16 de janeiro de 2018, prorrogado pelo período de 12 meses através do Decreto nº 839/2019 de 10 de janeiro de 2019, para comprovação de títulos até às 09h00min do dia 05 de agosto de 2019, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 522.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a presente convocação a candidata será remetida ao fim da lista de classificação final, de acordo com o item 12.1 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2019.

**MARIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Maria Alice Ferreira)

- Fotocópias

- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteiro) ou certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos);
- II. Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- III. Comprovante de Residência Atual;

- Documentos Originais e  
Fotocópias:

I. Originais e Cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos no item 7.1, bem como de tempo de serviço descrito no item 7.2 e aperfeiçoamento profissional descrito no item 7.3, caso tenham sido informados no Requerimento de Inscrição.

- Documentos Originais:

- I. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
- II.01 foto 3 X 4 recente e colorida;
- III. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- IV. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público;
- V. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;
- VI. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;
- VII. Declaração de Bens e Valores.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 02 de Agosto de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.205

Pág. 6 / 13

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado para a contratação temporária de Professor (a) Substituto (a), conforme Edital n.º 01/2018; considerando que o referido Processo Seletivo Simplificado encontra-se vigente tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em um ano, conforme item 14.3 daquele Edital; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando os termos dos Ofício n.º 113/2019, emanado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a contratação de professor para atuar temporariamente até o término do ano letivo de 2019 em substituição a servidora demissionária Elizabete Moreira; considerando a desistência da candidata Jaqueline Silva Mamedes, aprovada em 57º lugar conforme termo de desistência.

RESOLVE

Convocar, a candidata, Gabriela Silva Formentini, portadora da CIRG nº 12.906.831-0, aprovada em 59º lugar no processo seletivo simplificado realizado para a função de Professor (a) Substituto (a), conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, de 16 de janeiro de 2018, prorrogado pelo período de 12 meses através do Decreto nº 839/2019 de 10 de janeiro de 2019, para comprovação de títulos até às 09h00min do dia 05 de agosto de 2019, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 522.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a presente convocação a candidata será remetida ao fim da lista de classificação final, de acordo com o item 12.1 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2019.

**MARIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Gabriela Formentini)

- Fotocópias

- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteiro) ou certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos);
- II. Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- III. Comprovante de Residência Atual;

- Documentos Originais e  
Fotocópias:

I. Originais e Cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos no item 7.1, bem como de tempo de serviço descrito no item 7.2 e aperfeiçoamento profissional descrito no item 7.3, caso tenham sido informados no Requerimento de Inscrição.

- Documentos Originais:

- I. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
- II.01 foto 3 X 4 recente e colorida;
- III. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- IV. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público;
- V. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;
- VI. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;
- VII. Declaração de Bens e Valores.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 02 de Agosto de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.205

Pág. 7 / 13

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

##### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Tendo em vista o ofício n.º 38/2019 da Secretária Municipal de Esportes e Lazer, bem como as informações que constam, fica o Pregão Presencial nº 47/2019 (PMRC), publicado às fls. 4, Edição 2407, do **Jornal Pérola do Norte**, datado de 09 de maio de 2019, **CANCELADO** por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes.

Ribeirão Claro-Pr, 01 de agosto de 2019.

**Mateus Moreton**  
Pregoeiro Oficial

##### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Tendo em vista o ofício n.º 38/2019 da Secretária Municipal de Esportes e Lazer, bem como as informações que constam, fica o Pregão Presencial nº 47/2019 (PMRC), publicado às fls. 4, Edição 2407, do **Jornal Pérola do Norte**, datado de 09 de maio de 2019, **CANCELADO** por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes.

Ribeirão Claro-Pr, 01 de agosto de 2019.

**Mateus Moreton**  
Pregoeiro Oficial

##### **EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2017 – (PMRC) INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017 (PMRC)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –  
ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

**CNPJ/MF:** 09.268.008/0001-08

**CONTRATADO:** ONIXSEVEN – TECNOLOGIA E  
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME

**CNPJ/MF:** 84.849.686/0001-80

**OBJETO:** A contratação de serviços de manutenção, atualização e aquisição de novos softwares para o Sistema de Registro Eletrônico Estratificado, para o controle de prestação de serviços e concessão de Benefícios Municipais, Estaduais e Federais (Sistema Ônix), estando incluído nos serviços a utilização integral do sistema.

**VALOR:** R\$ 58.173,60 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 03 de agosto de 2019 a 02 de fevereiro de 2020.

Ribeirão Claro, 1º de agosto de 2019.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2019 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018 (PMRC)**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

**CNPJ/MF:** 09.268.008/0001-08

**CONTRATADA:** FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BOA  
ESPERANÇA LTDA – ME

**CNPJ:** 05.335.753/0001-71

**OBJETO:** A aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 142.197,90 (cento e quarenta e dois mil cento e noventa e sete reais e noventa centavos).

**VIGÊNCIA:** 08 de julho de 2019 a 07 de novembro de 2019.

Ribeirão Claro, 05 de julho de 2019.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 02 de Agosto de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.205

Pág. 8 / 13

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2019 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018 (PMRC)

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

**CNPJ/MF:** 09.268.008/0001-08

**CONTRATADA:** EFFICÁCIA PHARMÁCIA DE  
MANIPULAÇÃO LTDA - ME

**CNPJ:** 05.520.771/0001-23

**OBJETO:** A aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** 08 de julho de 2019 a 07 de novembro de 2019.

Ribeirão Claro, 05 de julho de 2019.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 02 de Agosto de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.205

Pág. 9 / 13

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 913/2019

Atualiza a Programação Financeira Mensal de Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Exercício de 2019, visando a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO COMPORTAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam devidamente atualizados, nos termos e valores estabelecidos pelos Anexos I, II e III, que acompanham este instrumento, a Programação Financeira da Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que originalmente foi estabelecido pelo Decreto nº 838 de 03 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos do referido Decreto Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 02 de Agosto de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.205

Pág. 10 / 13

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR  
Programação Financeira da Receita Mensal  
Julho/2019

Anexo I

Decreto nº 913/2019 de 31 de julho  
de 2019

CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2019
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	3.592.904,00	3.987.477,00	3.816.091,30	4.756.866,00	4.222.622,00	4.052.586,00	48.466.914,30	48.466.914,30
	4.557.826,00	4.063.710,00	3.794.195,00	3.714.576,00	3.680.580,00	4.227.481,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369.478,00	371.393,00	379.024,00	1.310.344,00	821.488,00	811.268,00	7.366.910,00	7.366.910,00
	810.708,00	807.548,00	444.310,00	442.910,00	408.832,00	389.607,00		
Impostos	328.215,00	328.215,00	328.217,00	1.059.017,00	660.828,00	660.828,00	6.134.480,00	6.134.480,00
	660.828,00	660.828,00	376.446,00	376.446,00	353.856,00	340.756,00		
Taxas	38.686,00	40.576,00	48.205,00	248.725,00	158.056,00	147.836,00	1.201.240,00	1.201.240,00
	147.276,00	144.116,00	65.260,00	63.860,00	52.372,00	46.272,00		
Contribuição de Melhoria	2.577,00	2.602,00	2.602,00	2.602,00	2.604,00	2.604,00	31.190,00	31.190,00
	2.604,00	2.604,00	2.604,00	2.604,00	2.604,00	2.579,00		
Contribuições	54.230,00	54.230,00	54.230,00	54.230,00	54.230,00	54.230,00	650.800,00	650.800,00
	54.230,00	54.230,00	54.240,00	54.240,00	54.240,00	54.240,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	54.230,00	54.230,00	54.230,00	54.230,00	54.230,00	54.230,00	650.800,00	650.800,00
	54.230,00	54.230,00	54.240,00	54.240,00	54.240,00	54.240,00		
Receita Patrimonial	40.523,00	40.523,00	41.385,30	40.541,00	40.514,00	40.534,00	487.074,30	487.074,30
	40.532,00	40.512,00	40.518,00	40.498,00	40.497,00	40.497,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.135,00	5.135,00	5.135,00	5.135,00	5.134,00	5.134,00	61.600,00	61.600,00
	5.134,00	5.134,00	5.131,00	5.131,00	5.131,00	5.131,00		
Valores Mobiliários	35.388,00	35.388,00	36.250,30	35.406,00	35.380,00	35.400,00	425.474,30	425.474,30
	35.398,00	35.378,00	35.387,00	35.367,00	35.366,00	35.366,00		
Receita Agropecuária	1.330,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00	1.340,00	1.340,00	16.000,00	16.000,00
	1.340,00	1.340,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00		
Receita de Serviços	238.611,00	238.628,00	238.626,00	238.626,00	238.624,00	238.624,00	2.878.800,00	2.878.800,00
	238.625,00	253.625,00	238.638,00	238.638,00	238.691,00	238.844,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	224.512,00	224.529,00	224.528,00	224.528,00	224.527,00	224.527,00	2.709.530,00	2.709.530,00
	224.527,00	239.527,00	224.536,00	224.536,00	224.550,00	224.703,00		

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 02 de Agosto de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.205

Pág. 11 / 13

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

							0	0
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	582,00	582,00	582,00	582,00	583,00	583,00		
	583,00	583,00	585,00	585,00	585,00	585,00	7.000,00	7.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	26,00	26,00	26,00	26,00	27,00	27,00		
	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	320,00	320,00
Outros Serviços	13.491,00	13.491,00	13.490,00	13.490,00	13.487,00	13.487,00		
	13.488,00	13.488,00	13.490,00	13.490,00	13.529,00	13.529,00	161.950,00	161.950,00
Transferências Correntes	2.881.551,00	3.272.711,00	3.093.151,00	3.103.251,00	3.057.806,00	2.898.046,00		
	3.404.046,00	2.898.206,00	3.006.073,00	2.929.173,00	2.928.633,00	3.495.633,00	36.968.280,00	36.968.280,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.491.465,00	1.491.625,00	1.491.465,00	1.493.965,00	1.494.130,00	1.493.970,00		
	1.999.970,00	1.494.130,00	1.601.985,00	1.524.485,00	1.524.545,00	2.019.545,00	19.121.280,00	19.121.280,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	952.586,00	1.343.586,00	1.164.186,00	1.163.586,00	1.126.176,00	966.576,00		
	966.576,00	966.576,00	966.588,00	967.188,00	966.588,00	948.588,00	12.498.800,00	12.498.800,00
Transferências de Instituições Privadas						90.000,00		
						90.000,00	90.000,00	90.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00		
	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	5.250.000,00	5.250.000,00
Transferências de Pessoas Físicas				8.200,00	-	-		
	-	-	-	-	-	-	8.200,00	8.200,00
Outras Receitas Correntes	7.181,00	8.662,00	8.345,00	8.544,00	8.620,00	8.544,00		
	8.345,00	8.249,00	9.086,00	7.787,00	8.357,00	7.330,00	99.050,00	99.050,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	174,00	1.198,00	744,00	628,00	743,00	627,00		
	743,00	627,00	1.197,00	173,00	743,00	173,00	7.770,00	7.770,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.116,00	5.466,00	5.466,00	5.741,00	5.741,00	5.741,00		
	5.466,00	5.466,00	5.753,00	5.478,00	5.478,00	5.128,00	66.040,00	66.040,00
Demais Receitas Correntes	1.891,00	1.998,00	2.135,00	2.175,00	2.136,00	2.176,00		
	2.136,00	2.156,00	2.136,00	2.136,00	2.136,00	2.029,00	25.240,00	25.240,00
DEDUÇÕES (B)	-401.170,00	480.330,00	444.711,00	521.001,00	449.214,00	415.334,00		
	-409.715,00	407.895,00	427.292,00	411.842,00	411.023,00	401.543,00	5.181.070,00	5.181.070,00
RECEITAS CAPITAL (D)	9.583,00	509.583,00	637.383,00	541.458,00	10.472,00	9.583,00		
	9.583,00	9.583,00	9.584,00	9.584,00	9.584,00	9.584,00	1.775.564,00	1.775.564,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.201.317,00	4.016.730,00	4.008.763,30	4.777.323,00	3.783.880,00	3.646.835,00		
	4.157.694,00	3.665.398,00	3.376.487,00	3.312.318,00	3.279.141,00	3.835.522,00	45.061.408,30	45.061.408,30

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 02 de Agosto de 2019.

Ano VI Edição nº 1.205

Pág. 12 / 13

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)  
Janeiro a Julho/2019

Anexo II  
Decreto nº 913/2019 de 31 de julho de 2019

#### CONSOLIDADO

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maió Novembro	Junho Dezembro		
<b>Despesas Correntes</b>							-	<b>44.882.739,27</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.839.132,00 1.987.778,00	1.812.765,84 1.812.382,00	1.806.132,00 1.812.382,00	1.794.132,00 1.812.382,00	2.169.682,00 1.812.382,00	2.657.224,00 2.674.424,00	23.990.797,84	23.990.797,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.404.275,00 1.678.521,37	1.439.749,00 1.816.259,13	1.906.727,84 1.782.723,97	1.736.918,42 1.699.914,00	1.903.814,59 1.668.014,00	2.198.322,11 1.656.702,00	20.891.941,43	20.891.941,43
<b>Despesas de Capital</b>							-	<b>3.492.626,64</b>
INVESTIMENTOS	7.360,00 241.256,62	698.860,00 129.815,00	653.150,00 82.520,00	704.900,00 71.220,00	304.388,00 67.520,00	418.987,02 10.000,00	3.389.976,64	3.389.976,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00 8.550,00	5.000,00 8.550,00	15.650,00 8.550,00	8.550,00 8.550,00	8.550,00 8.550,00	8.550,00 8.600,00	102.650,00	102.650,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				432.850,00			432.850,00	432.850,00
<b>TOTAL GERAL</b>	3.255.767,00 3.916.105,99	3.956.374,84 3.767.006,13	4.381.659,84 3.686.175,97	4.244.500,42 4.024.916,00	4.386.434,59 3.556.466,00	5.283.083,13 4.349.726,00	48.808.215,91	48.808.215,91

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 02 de Agosto de 2019.

Ano VI Edição nº 1.205

Pág. 13 / 13

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - Consolidado

JULHO/2019

Anexo III

Decreto nº 913/2019 de 31 de julho de 2019.

Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
<b>Receitas</b>													
Saldo Financeiro Anterior	8.579.670,07	7.171.908,97	6.462.324,39	5.593.022,62	5.811.574,55	5.209.019,96	3.572.771,83	3.814.359,84	3.712.751,71	3.403.062,74	2.690.464,74	2.413.139,74	<b>8.579.670,07</b>
Receitas Correntes	3.191.734,00	3.507.147,00	3.371.380,30	4.235.865,00	3.773.408,00	3.637.252,00	4.148.111,00	3.655.815,00	3.366.903,00	3.302.734,00	3.269.557,00	3.825.938,00	<b>43.285.844,30</b>
Receitas de Capital	9.583,00	509.583,00	637.383,00	541.458,00	10.472,00	9.583,00	9.583,00	9.583,00	9.584,00	9.584,00	9.584,00	9.584,00	<b>1.775.564,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>11.780.987,07</b>	<b>11.188.638,97</b>	<b>10.471.087,69</b>	<b>10.370.345,62</b>	<b>9.595.454,55</b>	<b>8.855.854,96</b>	<b>7.730.465,83</b>	<b>7.479.757,84</b>	<b>7.089.238,71</b>	<b>6.715.380,74</b>	<b>5.969.605,74</b>	<b>6.248.661,74</b>	<b>53.641.078,37</b>
<b>Despesas</b>													
Pessoal e Encargos	1.839.132,00	1.812.765,84	1.806.132,00	1.794.132,00	2.169.682,00	2.657.224,00	1.987.778,00	1.812.382,00	1.812.382,00	1.812.382,00	1.812.382,00	2.674.424,00	<b>23.990.797,84</b>
Outras Despesas Correntes	1.404.275,00	1.439.749,00	1.906.727,84	1.736.918,42	1.903.814,59	2.198.322,11	1.678.521,37	1.816.259,13	1.782.723,97	1.699.914,00	1.668.014,00	1.656.702,00	<b>20.891.941,43</b>
Investimentos	7.360,00	698.860,00	653.150,00	704.900,00	304.388,00	418.987,02	241.256,62	129.815,00	82.520,00	71.220,00	67.520,00	10.000,00	<b>3.389.976,64</b>
Amortização da Dívida	5.000,00	5.000,00	15.650,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	8.600,00	<b>102.650,00</b>
Reserva de Contingência										432.850,00			<b>432.850,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.255.767,00</b>	<b>3.956.374,84</b>	<b>4.381.659,84</b>	<b>4.244.500,42</b>	<b>4.386.434,59</b>	<b>5.283.083,13</b>	<b>3.916.105,99</b>	<b>3.767.006,13</b>	<b>3.686.175,97</b>	<b>4.024.916,00</b>	<b>3.556.466,00</b>	<b>4.349.726,00</b>	<b>48.808.215,91</b>
Restos a Pagar	1.353.311,10	769.939,74	496.405,23	314.270,65									<b>2.933.926,72</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.609.078,10</b>	<b>4.726.314,58</b>	<b>4.878.065,07</b>	<b>4.558.771,07</b>	<b>4.386.434,59</b>	<b>5.283.083,13</b>	<b>3.916.105,99</b>	<b>3.767.006,13</b>	<b>3.686.175,97</b>	<b>4.024.916,00</b>	<b>3.556.466,00</b>	<b>4.349.726,00</b>	<b>51.742.142,63</b>
Saldo Financeiro	7.171.908,97	6.462.324,39	5.593.022,62	5.811.574,55	5.209.019,96	3.572.771,83	3.814.359,84	3.712.751,71	3.403.062,74	2.690.464,74	2.413.139,74	1.898.935,74	<b>1.898.935,74</b>

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)